



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



PARECER

TC-006788.989.16-8

Prefeitura Municipal: Mogi Mirim.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Carlos Nelson Bueno.

Advogado(s): Sérgio Parenti (OAB/SP nº 78.130), Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo (OAB/SP nº 87.306), Dulcéia de Freitas Genuário (OAB/SP nº 104.831), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB/SP nº 115.388), Aparecido José Dias (OAB/SP nº 131.791), Gerson Luiz Rossi Junior (OAB/SP nº 164.175), Silvia Renata Chiarelli (OAB/SP nº 236.211), Vanessa Aparecida Poletini (OAB/SP nº 240.904), Adriana Tavares de Oliveira Penha (OAB/SP nº 244.269), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Ramon Alonço (OAB/SP nº 247.839), Clareana Falconi Mazolini (OAB/SP nº 251.883), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eliseu David Assunção Vasconcelos (OAB/SP nº 288.214), Tania Mara Rossi de Oliveira Sakzenian (OAB/SP nº 293.639), Sandra Maria Palmieri Felizardo (OAB/SP nº 299.486), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Joelma Franco da Cunha (OAB/SP nº 251.046), Lucas Mamede da Silva (OAB/SP nº 313.791), Silvia Renata Chiarelli (OAB/SP nº 236.211), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221) Andressa Pereira de Almeida (OAB/SP nº 407.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS DO EXERCÍCIO: 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM. PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Aplicação total no ensino: 27,01%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 100%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 28,88%; Transferências à Câmara: 2,67%; Gastos com pessoal: 52,09%; **Encargos sociais: Irregular**; Resultado da execução orçamentária: Superávit 0,15%; Resultado financeiro: Positivo.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 24 de setembro de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como dos Auditores Substitutos de Conselheiro Samy Wurman e Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer **desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações, discriminadas no voto, juntado aos autos.

Determinou à Fiscalização que proceda à avaliação da correção dos valores devolvidos ao erário por conta do pagamento a maior aos Agentes Políticos e certifique-se da correção das situações determinadas/recomendadas no voto.

Determinou o envio de cópia da decisão ao Ministério Público Estadual, considerando o ponto pertinente à falta de recolhimento das verbas extraorçamentárias.

Determinou após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do
Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

GCCCM-34-C